



DECRETO N.º 237 , de 10 de setembro de 2021.

“Revoga o Decreto nº 221/2021 e 226/2021, na forma que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 221/2021 e 226/2021, voltando todas as repartições públicas municipais ao horário de funcionamento e atendimento normal, inclusive ao público externo, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas,.

Art. 2º - Este decreto entrará na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de setembro de 2021.

Edimilson Alves dos Santos
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS

PREFEITO